

O rastro de destruição das transnacionais na América Latina



Montagem com fotos de Antonio Cruz/ Agência Brasil e Divulgação UDAPT

A luta de mais de 20 anos contra a petroleira Chevron, no Equador, e suas lições para os atingidos pela mineradora Samarco no Brasil

O que o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco em Mariana (MG), maior crime socioambiental da história do Brasil, tem a ver com a contaminação de 480 mil hectares de florestas e rios com petróleo da Chevron-Texaco, no Equador? Qual é a encruzilhada onde se encontram os atingidos pela ação das transnacionais Vale e BHP e os atingidos equatorianos pela petroleira de origem estadunidense?

Este Ponto de Debate traz dois artigos que respondem a estas questões. Diana Aguiar, assessora da ONG FASE, discute o modus operandi de grandes empresas na América Latina e a prática sistemática de violações de leis e direitos. Pablo Fajardo, advogado das populações atingidas pela Chevron, relata uma luta de 20 anos por justiça e aponta caminhos às vítimas de crimes similares. Este documento reforça denúncias, mas também aponta horizontes de luta e resistência.

O QUE A LUTA POR JUSTIÇA NA AMAZÔNIA EQUATORIANA TEM A VER COM OS MOVIMENTOS DOS ATINGIDOS PELA SAMARCO NO BRASIL?

POR DIANA AGUIAR*

O crime da Samarco/Vale/BHP na bacia do Rio Doce, que teve seu estopim no rompimento da bacia de rejeitos de mineração em Mariana (MG) em 5 de novembro de 2015, sem sombra de dúvidas se somou de imediato ao rol dos maiores crimes ambientais dos últimos cinquenta anos, juntando-se aos da Chevron na Amazônia equatoriana e da Shell no território Ogoni, na Nigéria, dentre outros. E, assim como no caso desses outros crimes emblemáticos causados pelas operações de gigantes transnacionais, a resolução do caos gerado, a reparação ao meio ambiente e a necessidade de acesso à justiça para os povos atingidos está longe de encontrar um desfecho razoavelmente digno.

Após desastres como estas, onde vidas e territórios são devastados, a reparação plena não é um horizonte possível, já que o tempo não dá marcha a ré. Mas em todos esses casos é gritante a plena ausência de reparação, os maus-tratos e a desproteção a que são submetidos os atingidos no contexto pós-tragédia, a impunidade persistente

das empresas e o não estabelecimento de marcos que visem evitar a repetição de crimes similares. Se o tempo não dá marcha a ré, olhar no retrovisor de forma detida e cuidadosa deveria garantir o papel da memória em inspirar o sentido futuro dos sistemas de justiça.

Tendo em vista esta tarefa, e diante da falência endêmica dos sistemas de justiça de diversos países em fazer frente aos crimes e violações de grandes empresas, organizações comunitárias, movimentos sociais e articulações de atingidas e atingidos têm documentado casos para sistematizar o aprendizado das resistências e desdobrar análises a partir da memória. Ainda que a maior parte dos casos permaneça invisibilizada e seja constantemente naturalizada, especialmente quando comparada aos crimes ambientais de maior amplitude e extensão, a experiência diversa mostra similaridades aterradoras no *modus operandi* das empresas, dos Estados e dos sistemas de justiça.

Antonio Cruz / Agência Brasil



Na primeira década deste século, durante três audiências (Viena em 2006, Lima em 2008 e Madrid em 2010), o Tribunal Permanente dos Povos (TPP) ouviu 48 casos de violações de direitos humanos dos povos, perpetrados por empresas transnacionais na América Latina. O veredito¹ do Tribunal aponta para: o caráter sistemático dessas violações; a repetição de padrões das operações violadoras de direitos; a persistência da impunidade; a tolerância e cumplicidade dos Estados-sede das empresas investidoras e dos Estados receptores dos investimentos; o papel das estratégias de responsabilidade social das empresas em dotá-las de uma fachada de legitimidade; e a interdependência e o tráfico de influência entre os setores público e privado, que gera uma aliança que tem se traduzido ao longo dos anos em uma verdadeira arquitetura institucional da impunidade.

Essa arquitetura da impunidade se assenta não somente sobre a assimetria de poder entre as grandes empresas e os povos que resistem e sofrem as espoliações causadas por megaprojetos, mas também sobre a assimetria de poder entre essas empresas e muitos Estados receptores de investimentos.² Uma arquitetura que possibilita e favorece a injustiça sistêmica, a continuidade dos padrões observados nos casos apresentados e a certeza de impunidade por parte das empresas.

Nesse contexto, a judicialização frequente dos conflitos ambientais é um sintoma de que as violações de direitos são cada vez mais inerentes à atuação das empresas nos territórios e de que o Estado, em suas diferentes instâncias, tem sido frequentemente cúmplice — por omissão ou ação — dessas violações. Diante desse histórico, infelizmente a decisão de judicializar um conflito ambiental é acompanhada de incertezas e desconfiças por parte dos atingidos.

Não à toa, a luta por justiça dos 30 mil atingidos e atingidas pela Chevron na Amazônia equatoriana se tornou uma referência para movimentos sociais de justiça ambiental e de direitos humanos. Enfrentar uma batalha jurídica contra uma gigante

petroleira é uma tarefa hercúlea. Mais ainda, fazê-lo ao longo de duas décadas mantendo a coesão comunitária e a firmeza de propósito, mesmo com todas as perseguições e tentativas de difamação por parte da empresa, é algo digno da admiração que a União de Atingidos e Atingidas pela Petroleira Texaco (agora Chevron) – UDAPT tem despertado ao redor do mundo. O artigo a seguir é um testemunho inspirador de resistência e ao mesmo tempo o relato indignante da atuação de uma empresa que tem feito todo o possível para evadir a justiça. Apesar de este ser o caso mais grave e emblemático da atuação da Chevron, a resistência à petroleira já demonstrou que suas características expressam um modo de operar da empresa.³



Rosilene Miliotti/Fase

Ao longo de quase 30 anos de operação no Equador, a Texaco (agora Chevron) utilizou tecnologia então obsoleta para a extração de petróleo e tratamento dos resíduos, derramando 60 bilhões de litros de rejeitos tóxicos de petróleo em cerca de 1.000 “piscinas”, que contaminaram um total de 480 mil hectares de floresta amazônica. A UDAPT, depois de mais de 20 anos de um litígio iniciado nos anos 1990 em cortes estadunidenses e depois equatorianas, obteve uma decisão favorável às vítimas, que determinou o pagamento pela empresa de 9,5 bilhões de dólares a um fundo de reparação ambiental a ser gerido pelos atingidos. Desde então, a empresa tem dedicado uma soma enorme de recursos em advogados, lobby, propaganda e perseguições para evitar pagar a reparação devida.⁴ Como não existem mais ativos da Chevron no Equador para garantir judicialmente

1 TRIBUNAL PERMANENTE DE LOS PUEBLOS. *La Unión Europea y las empresas transnacionales en América Latina: políticas, instrumentos y actores cómplices de las violaciones a los Derechos Humanos*. Madrid, 14-17 mayo 2010. Disponível em: http://www.enlazando-alternativas.org/IMG/pdf/TPP-verdict_es.pdf.

2 *Dados apontam que, das 100 maiores economias do planeta, 59 são países e 41 são empresas transnacionais. Diversas empresas são maiores do que a economia de países inteiros, que muitas vezes escolhem flexibilizar legislações ambientais, trabalhistas e sociais e mecanismos de proteção de suas populações em nome da atração de investimentos*. Fonte: Planeta Tierra: un mundo corporativo. Em: Transnational Institute: Estado del Poder, 2012. Disponível em: https://www.tni.org/files/images/Corporate-power/infographic1-corporatepower_es.gif.

3 *A Planet in Danger: the World of Chevron*. Disponível em: <https://ejatlas.org/featured/chevronconflicts>.

4 *Chevron, fugitiva da justiça: primeira sentença contra a Chevron no Equador cumpre 5 anos neste dia 14 de fevereiro*. 14 fev. 2016. Disponível em: <http://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/02/quinquenio-Chevron-Ecuador.pdf>.



o pagamento da reparação devida, a UDAPT decidiu buscar a homologação da sentença em outros países onde a empresa tem ativos. Um desses países é o Brasil.⁵ O caso encontra-se em avaliação no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O sistema de justiça brasileiro tem a oportunidade histórica de fazer valer a justiça para os 30 mil atingidos e atingidas no Equador e abrir um importante precedente para as vítimas de crimes socioambientais, que buscam um amparo legal para as violações que sofreram.

Temos aqui o privilégio de ler um pouco mais sobre essa história, contada a seguir por Pablo Fajardo, advogado da UDAPT, ele mesmo originário da região atingida. Pablo e a UDAPT, além de serem importante referência na luta global por justiça diante da impunidade corporativa, têm atuado em solidariedade com outras comunidades atingidas que enfrentam crimes ambientais e violações perpetradas por empresas. Ao participar do Tribunal Internacional dos

Direitos da Natureza durante a COP21 em Paris, em dezembro de 2015, representando o caso contra a Chevron no Equador, Pablo fez como vida referência ao crime ambiental da Samarco/Vale/BHP na bacia do Rio Doce no Brasil, ocorrido um mês antes da realização do Tribunal. O desmantelamento da arquitetura da impunidade que favorece as empresas é uma luta que une todas as vítimas de violações e crimes corporativos e os povos resistindo a megaprojetos espoliadores em todo o planeta. É embebida deste espírito que a UDAPT — juntamente com mais de 200 movimentos, redes e organizações de todo o mundo — compõe o esforço coletivo da Campanha Global para Desmantelar o Poder Corporativo e Parar a Impunidade.⁶

Ler o testemunho de Pablo é beber da memória da experiência da UDAPT ao longo dos anos para nos inspirar e fortalecer para os muitos casos que os movimentos por justiça ambiental e por direitos humanos enfrentam no Brasil.

5 *Atingidos pela Chevron no Equador cobram reparação de danos ambientais, sociais e culturais na Justiça brasileira.* 18 set. 2015. Disponível em: <http://fase.org.br/pt/informe-se/noticias/atingidos-pela-chevron-no-equador-cobram-reparacao-de-danos-ambientais-sociais-e-culturais-na-justica-brasileira>.

6 *Chamado à Ação Internacional: pela soberania econômica, política, cultural e ambiental de nossos povos, coloquemos fim à impunidade das transnacionais já!* Disponível em: <http://www.stopcorporateimpunity.org/chamado-a-acao-internacional/?lang=pt-br>.

A HISTÓRICA LUTA POR JUSTIÇA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA CHEVRON NA AMAZÔNIA EQUATORIANA⁷

PABLO FAJARDO MENDOZA*

Durante 26 anos de exploração petrolífera na Amazônia equatoriana, a Chevron⁸ contaminou mais de 480.000 hectares de uma das regiões mais ricas do planeta em biodiversidade e destruiu os modos de vida e de subsistência de seus habitantes. Como parte de sua luta por justiça, os 30.000 atingidos e atingidas (indígenas e camponeses) em resistência enfrentaram mais de 20 anos de litígios jurídicos contra a transnacional,

até conseguirem uma decisão favorável em 2011. Esta obriga a Chevron a pagar mais de 9,5 bilhões de dólares em medidas de reparação integral do dano causado, ou seja, descontaminar os solos e a água, implementar um programa de saúde capaz de atender as vítimas de câncer, recuperar a flora e a fauna e recuperar o que for possível da cultura indígena. No entanto, a Chevron não apenas se nega a cumprir a decisão da Justiça como também encampa uma campanha difamatória contra os atingidos e atingidas, o governo e o sistema jurídico do Equador. Diante dessa realidade, os atingidos decidiram globalizar sua luta social. Compreendemos que esse é um caso que, se terminar bem para os atingidos, estabelecerá um grande precedente que deve ser aproveitado por todos os povos do mundo que sofreram e sofrem violações similares às vividas por mais de 30.000 indígenas e camponeses da Amazônia equatoriana. Hoje, contamos com o apoio de uma rede internacional de solidariedade, que é a que nos incentiva a continuar exigindo justiça em todas as instituições possíveis e factíveis.

⁷ Uma versão anterior deste documento foi apresentada como declaração escrita n. A/HRC/26/NGO/3 ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas pelo Centro Europa-Terceiro Mundo (CETIM). As contribuições de Laurent Gaberell foram fundamentais na elaboração daquela versão. Revisado por Pablo Bertinat, Observatorio de Energía y Sustentabilidad.

⁸ Em 1999, iniciou-se o processo de fusão entre Chevron Corporation e Texaco Inc. Em 9 de outubro de 2001, consumou-se a fusão entre as duas corporações. A partir de então a nova corporação adotou o nome de Chevron-Texaco Corporation. Depois, em 2005, eliminou-se o nome Texaco, ficando somente Chevron Corporation. Neste artigo se usará indistintamente Texaco para se referir à Texaco Inc. ou à sua subsidiária no Equador, Texaco Petroleum Company. No momento em que a fusão com a Chevron se torna efetiva, passamos a falar de Chevron para nos referirmos à Chevron-Texaco Corporation e à Chevron Corporation.



UDAPT Equador

Chevron no Equador: uma longa história de violações e impunidade

Em 5 de março de 1964, a junta militar que governava o Equador entregou em regime de concessão uma extensão territorial aproximada de um milhão e meio de hectares ao consórcio Texaco-Gulf na Amazônia equatoriana.⁹ Embora posteriormente a concessão tenha sido reduzida, a área por fim sujeita à intervenção da Texaco superou os 480 mil hectares (dentro das províncias de Orellana e Sucumbíos). No próprio contrato de concessão e nos sucessivos acordos que o modificavam, estabeleceu-se que a empresa operadora encarregada de realizar todo o planejamento técnico e o trabalho de campo seria a Texaco. Essa situação se manteve, deixando a petrolífera como a única e exclusiva empresa operadora de toda a área concedida durante toda a duração do consórcio, até junho de 1990.¹⁰

A Texaco realizou trabalho de exploração e extração de petróleo em áreas de floresta habitadas por distintas comunidades indígenas equatorianas. Em 1964, quando a petrolífera iniciou a fase de exploração hidrocarbonífera na Amazônia norte do Equador, a área era habitada pelas nacionalidades Siekopai, Sionas, Waorani, Cofán e Tetete. Por conta da fase de exploração,¹¹ que incluía o uso de explosivos e inúmeras perfurações rudimentares, a companhia acabou abrindo mais de 356 poços extratores. Durante as atividades de perfuração de cada um desses poços, produziu-se uma grande quantidade de dejetos

tóxicos, conhecidos como lodos de perfuração, uma mistura de diferentes produtos químicos utilizada para lubrificar a broca das sondas de perfuração. Essa mistura é feita de vários metais pesados e outros produtos tóxicos ou cancerígenos, como o cromo VI. Por causa de sua conhecida toxicidade, esses dejetos devem ser depositados em contêineres adequados e tratados responsabilmente. A Texaco, longe disso, escavou cerca de 880 buracos no solo, na forma de simples fossas expostas a céu aberto e sem nenhum tipo de cobertura que impedisse o vazamento por meio de seus muros, nem proteção alguma para evitar derramamentos dos locais onde dejetos tóxicos e de petróleo foram depositados. Não é possível determinar se foram piores os derrames desses produtos ou as chamadas emitidas quando a petrolífera os queimava intencionalmente.

Posteriormente, na etapa de produção de cada poço, essas mesmas piscinas eram utilizadas para depositar as águas de formação e outros resíduos perigosos de sua indústria extrativa. Essas fossas constituíram uma economia de dinheiro significativa em detrimento da proteção do meio ambiente e das populações locais — ao utilizá-las como “piscinas” em vez dos tanques de aço que teriam sido apropriados. No entanto, a irresponsabilidade da companhia petrolífera não termina aí, pois, apesar das proibições legais e contratuais,¹² todo o conteúdo dessas “piscinas” era vertido aos rios e charcos da região. Para se assegurar disso, a Texaco instalou em cada piscina um rudimentar sistema de drenagem denominado “pescoço de ganso”, que era utilizado sistematicamente para conduzir o conteúdo das fossas em direção ao rio mais próximo. Embora a Texaco conhecesse os efeitos nocivos de suas atividades¹³ e dispusesse de técnicas e tecnologia que teriam evitado, ou pelo menos diminuído consideravelmente, os danos ocasionados pelo derramamento desses contaminantes no ambiente, estas nunca foram implementadas durante o período em que a empresa manteve atividades no Equador. Evidentemente, a petrolífera Chevron (antes,

9 Ver referência no segundo “considerando” da autorização para a celebração do contrato para a exploração e extração de hidrocarbonetos, publicado no Registro Oficial n. 370, de 16 de agosto de 1973.

10 Em 1º de janeiro de 1965, as empresas Texaco e Gulf subscreveram um contrato de operação conjunta. Neste, estabeleceu-se que a operadora era a empresa Texaco. No entanto, as outras empresas, ou seja, Gulf e, depois, CEPE, tinham direito a operar a área e poderiam fazê-lo por períodos de dois anos. Na realidade, nem a empresa Gulf nem a CEPE exerceram esse direito, fazendo com que a operadora exclusiva de toda a área fosse a empresa Texaco, até 6 de junho de 1990. Cabe anotar que a empresa Estatal equatoriana, CEPE, hoje Petroecuador, logo adquiriu 25% das ações no começo de 1974, conforme autorizado na cláusula 52.1 do contrato subscrito em 16 de agosto de 1973, e que foi publicado no Registro Oficial n. 370.

11 A exploração é a primeira fase da atividade petrolífera na área de extração. Nessa fase, a empresa realiza trabalhos de prospecção geofísica, para determinar se existe ou não petróleo; e posteriormente abre alguns poços exploratórios para determinar a qualidade e a quantidade de hidrocarbonetos na jazida. Não existe um período de tempo determinado para essa fase, já que a empresa continuava avançando rumo a outras áreas novas, buscando petróleo. No entanto, o período mais intenso na fase de exploração foi entre 1965 e 1970.

12 Na cláusula 46.1 do contrato celebrado entre a Texaco e o Estado, em 16 de agosto de 1973, publicado no Registro Oficial n. 370, a Texaco se comprometeu a implementar as melhores técnicas para não afetar o ecossistema, não contaminar a água nem afetar a flora e a fauna.

13 Em 1962, T. Brink, que trabalhava como técnico na Texaco Inc., escreveu sobre os riscos da água de formação em um livro intitulado “Principles of Oil and Gas Industry”, publicado pelo American Petroleum Institute. Nesse livro, adverte-se sobre os perigos de verter a água de formação sobre fontes de água para consumo humano, tal como a Texaco fez no Equador.



Texaco) conhecia o dano que estava causando, sabia o efeito negativo no ecossistema e na saúde dos habitantes da região, mas, com o objetivo de incrementar seus lucros, decidiu não implementar nenhum tipo de controle ambiental ou medidas que tendessem a diminuir o impacto ambiental que era gerado.¹⁴

Embora se trate de uma área que antes se caracterizava por ter a mais alta biodiversidade e abundantes recursos para seus habitantes, hoje esses recursos desapareceram ou estão alterados com hidrocarbonetos por causa da contaminação da água e do solo, o que ameaça o direito à alimentação e à saúde de seus habitantes. As pessoas que se alimentavam do que a floresta lhes fornecia, mediante a coleta, a caça e a pesca, viram-se de repente desprovidas de sua fonte de alimentação, que escapava apavorada dos barulhos e da contaminação. O direito humano à saúde foi gravemente afetado pelos danos ambientais gerados com as operações da Texaco. Nesse caso, nota-se um aumento na incidência de câncer por causa da exposição ao petróleo e a outros elementos

contaminantes utilizados para sua extração. Existem numerosos estudos que demonstram uma relação de causa e efeito entre a exposição ao petróleo e o aumento dos índices de câncer. Isso vai ao encontro do testemunho de dezenas de pessoas, que coincidem em narrar seus padecimentos por conta da contaminação. Vários povos indígenas, que viviam na região desde tempos imemoriais, desapareceram ou foram expulsos. O povo Cofán foi reduzido de 5 mil habitantes para menos de 800, expulsos de suas terras pelas pressões exercidas por todos os interventores no processo de extração de petróleo, enquanto o povo Tetete foi exterminado por completo.

Se observamos os resultados das análises de laboratório realizadas pelos próprios especialistas da Chevron na área operada pela Texaco, encontraremos altas concentrações de hidrocarbonetos totais de petróleo (TPH) nos solos, o que demonstra a presença generalizada de hidrocarbonetos. Além disso, em imagens de vídeos gravadas por funcionários da Chevron entre 2004 e 2007, observa-se que para eles próprios é impossível encontrar um local que não esteja contaminado.¹⁵ Do mesmo modo, observam-se outros elementos cancerígenos, como o benzeno, o tolueno, os hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP) e metais pesados e/ou agentes anticorrosivos, como

14 Memorando de 25 de junho de 1980, subscrito pelo superintendente da Texaco na Amazônia equatoriana, dirigido ao senhor Rene Bucaram, representante da Texaco no Equador na época. Nesse memorando, a Texaco analisa o problema das piscinas, mas chega à conclusão de que implementar um sistema de colocação de geomembranas para impedir a permeabilidade dos lixiviados lhe custaria mais de 4 milhões de dólares. Portanto, para não gastar esse valor, decidem continuar operando com as piscinas sem recobrimento.

15 As imagens foram enviadas de forma anônima para a ONG norte-americana Amazon Watch no Equador: <http://amazonwatch.org/news/2015/0408-the-chevron-tapes>.

romo VI ou mercúrio. Trata-se de elementos reconhecidos como cancerígenos por diferentes agências de saúde governamentais e internacionais, como a Agência para o Registro de Substâncias Tóxicas e Doenças dos EUA, a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer, a Organização Mundial da Saúde, etc. Esses elementos são os mesmos que foram utilizados na mistura dos lodos de perfuração. Ficou estabelecido, sem espaço para dúvidas, que a presença destes nas áreas operadas pela Texaco tem sua origem nas atividades de extração de petróleo realizadas por esta empresa.

Em relação à contaminação da água superficial, temos a confissão do representante legal da empresa Texaco, que reconheceu, mediante uma carta pública, haver vertido mais de 60,56 bilhões de litros de água de formação nos rios da Amazônia. Todos esses venenos estão presentes no ambiente até hoje, causando às populações locais doenças de pele, infecções vaginais, intestinais e outros problemas no sistema respiratório, no sistema reprodutivo, circulatório, e múltiplos tipos de câncer (garganta, estômago, rins, pele, cérebro), que levam à morte muitos entes queridos. Os efeitos na saúde dos habitantes amazônicos expostos à contaminação por hidrocarbonetos foram

documentados no relatório Yana Curi,¹⁶ que comparou a saúde de populações nas cercanias de poços e estações de produção com a saúde de pessoas que não estavam expostas às mesmas condições. Do mesmo modo, o estudo “Câncer na Amazônia equatoriana” também apresenta uma comparação entre populações expostas e populações que não estão. Esses estudos demonstram taxas de câncer muito mais elevadas em relação a outras regiões do Equador onde não houve atividade extrativa de hidrocarbonetos.

Em 26 anos de extração de petróleo na Amazônia equatoriana, a Chevron (antes, Texaco) contaminou mais de 480.000 hectares de uma das regiões do planeta mais ricas em biodiversidade, destruindo as condições de vida e de subsistência de seus habitantes, causando a morte de centenas de pessoas e um incremento súbito dos índices de câncer e outros graves problemas de saúde. Calcula-se que mais de 60,56 bilhões de litros de águas tóxicas foram derramados nos rios, 880 fossas de dejetos de hidrocarbonetos foram abertas e mais de 6,654 bilhões de metros cúbicos de gás natural foram queimados livremente.

16 Yana Curi: el impacto de la actividad petrolera en la Amazonía ecuatoriana. Disponível em: <http://www.yanacuri.org>.



Os atingidos pela Chevron lutam por justiça

A luta dos atingidos para exigir seus direitos começa muito antes da ação judicial, quando se estabelecem queixas tanto aos diretores da petrolífera quanto às autoridades estatais respectivas. Essas queixas em geral não foram atendidas.

O litígio contra a companhia Texaco foi apresentado inicialmente na cidade de Nova York, que na época era onde funcionava a sede global da Texaco Inc., no dia 3 de novembro de 1993, nem bem um ano depois de a empresa abandonar o Equador. Em torno de 30.000 equatorianos, indígenas e colonos, direta ou indiretamente atingidos pela atividade de Texaco em seus territórios, apresentaram uma queixa judicial.

Em 2002, depois de nove anos de litígio, sem haver discutido sequer a contaminação em si, mas sim aspectos de competência jurisdicional, a Justiça dos Estados Unidos aceitou o argumento proposto pela Chevron (que já havia se fundido com a Texaco) e resolveu, por fim, rejeitar a demanda apresentada pelos equatorianos, por *forum non conveniens*,¹⁷ pois, segundo a decisão, o Equador era o foro mais adequado para o caso. Supostamente, os juízes dos EUA garantiram o direito das vítimas a um julgamento ao imporem à Chevron a obrigação de se submeter à Justiça equatoriana e cumprir qualquer sentença contrária. Ainda que para se livrar do julgamento nos EUA a Chevron tenha concordado e se comprometido a acatar uma possível sentença no Equador, os atingidos logo se deram conta de que esta não era garantia alguma.

Desse modo, continuando sua busca por justiça, e por determinação da Justiça dos Estados Unidos, em 7 de maio de 2003 os atingidos pelas operações da Chevron entraram com uma ação contra a empresa no Equador. Na ação, alegou-se que a companhia provocou danos ao meio ambiente por causa da utilização de tecnologia e práticas obsoletas e contaminantes, em violação à lei equatoriana, que requeria especificamente que se evitassem os danos ao ecossistema e que se utilizasse “tecnologia moderna e eficiente”. Apesar do que havia sido determinado pela Justiça estadunidense, na contestação à ação a Chevron alegou falta de jurisdição dos juízes equatorianos sob o argumento de que nunca havia operado

no Equador, e que não era a empresa sucessora da Texaco porque não havia nenhuma fusão.

Durante os primeiros anos da ação judicial no Equador, seus autores sofreram perseguição por parte das Forças Armadas do país, que mantinham contratos de inteligência e segurança com a Chevron, e que serviram inclusive para falsificar um relatório de inteligência militar e conseguir a suspensão de uma diligência judicial. A Chevron elaborou, ainda, um plano-mestre, denominado “playbook”, desenhado para que os especialistas encontrassem somente amostras limpas. Para se assegurar do funcionamento do plano, a petrolífera também criou empresas a cargo de terceiros para criar a imagem de imparcialidade no manejo das amostras de laboratório. No entanto, os resultados ainda demonstravam a presença de contaminação, levando a Chevron a induzir seus especialistas para que comparassem a contaminação encontrada com limites de permissibilidade 100 vezes mais elevados do que os dos EUA. Desse modo, os cientistas contratados pela empresa foram capazes de chegar à conclusão de que não havia riscos para a saúde. Felizmente, os juízes equatorianos rejeitaram essas “conclusões” dos peritos e avaliaram os resultados das amostras por si mesmos.

Os atingidos conseguem uma vitória jurídica, mas a luta por justiça continua

Em 14 de fevereiro de 2011, o Tribunal de Sucumbíos emitiu uma sentença contra a Chevron, condenando-a a pagar mais de 9 bilhões de dólares. Adicionalmente, condenou-se a empresa a pagar danos punitivos, na forma de sanção, por ter minimizado a magnitude dos danos e pela má-fé que seus advogados demonstraram durante todo o processo judicial. A sentença foi ratificada depois do recurso da empresa, em 3 de janeiro de 2012, e posteriormente foi submetida ao exame da Corte Nacional de Justiça do Equador, organismo máximo da administração da Justiça equatoriana. Em 12 de novembro de 2013, esta confirmou a legalidade da sentença e também ratificou todas as descobertas das instâncias inferiores em relação aos danos ambientais, mas deixou sem efeito a condenação por danos punitivos.

Assim, depois de 21 anos de complexos processos judiciais, os querelantes superaram inúmeros obstáculos até conquistarem uma vitória na Justiça, mas não conseguiram a reparação do dano causado. Apesar de haver sido vencida nos

17 *O forum non conveniens é uma figura jurídica existente nos Estados Unidos que qualquer parte pode alegar aduzindo que a ação está mal apresentada, territorialmente falando. Além disso, que os juízes de determinada jurisdição não são competentes para conhecer e resolver um litígio.*



tribunais competentes que escolheu, a Chevron se nega a reconhecer a sentença contrária, e embora conte com altíssimos recursos econômicos, em vez de utilizá-los para cumprir com sua obrigação decidiu empreender uma campanha internacional de difamação e ataques contra os autores das ações, seus advogados, representantes e qualquer pessoa que colabore com essa causa, e, inclusive, contra o Estado equatoriano. Os advogados das vítimas enfrentam processos por extorsão nos EUA¹⁸ e acusações midiáticas (não judiciais) no Equador. Esse ataque tem como finalidade amedrontá-los e privar as vítimas de seu direito a um advogado. Aparentemente, a Chevron busca inverter os papéis, atribuindo-se o papel de vítima.

No mês de outubro de 2008, a Chevron pôs em execução um plano de atividades que contempla: ações legais contra os advogados e cientistas que apoiam as vítimas, ações legais contra o Estado equatoriano, ações de comunicação para destruir a imagem dos advogados que defenderam os atingidos e ações de comunicação para destruir a imagem do Estado equatoriano, vinculando-o a ações de grupos irregulares principalmente da Colômbia.

Do mesmo modo, a Chevron empreendeu um ataque sistemático contra todas as fontes de

renda dos afetados em resistência, em uma tentativa de deixá-los sem possibilidade alguma de luta.¹⁹ Além disso, contratou e pagou 15 milhões de dólares a uma empresa chamada Kroll para que esta vigiasse as atividades de cada um dos colaboradores dos atingidos ou de qualquer pessoa interessada. A Chevron pagou mais de 300 mil dólares a um juiz equatoriano destituído por corrupção em troca de seu testemunho para condenar nos tribunais estadunidenses os atingidos equatorianos.²⁰ Assim, os tribunais estadunidenses, que não quiseram assumir a competência para escutar a queixa das vítimas equatorianas da Chevron e dar-lhes acesso à justiça, preferiram persegui-las como se se tratassem de criminosos que tentam extorquir uma empresa inocente. Se a isso somamos as tentativas de subornos aos governos anteriores do Equador

19 A Chevron tem apresentado diversas ações judiciais nos Estados Unidos e em Gibraltar contra todas as pessoas e empresas que de uma ou outra maneira investem algum tipo de dinheiro nessa causa. Para obter êxito em sua estratégia, contrata dezenas de advogados em cada jurisdição para que persigam judicialmente os financiadores. Depois de um tempo, força-os a fechar um acordo, por meio do qual o financiador afirma que o processo é uma fraude e que se compromete a não financiar mais essa causa em favor dos atingidos do Equador. Como exemplo está o ocorrido com o senhor Russ Deleon em 15 de fevereiro de 2015 (<http://fortune.com/2015/02/16/keyfunderecuadorians-suit-vs-chevron-quits>), ou o ocorrido com a firma britânica Woosford Litigation Funding, em 5 de maio de 2015 (<http://www.telegrafo.com.ec/politica/tag/Woosford%20Litigation%20Funding%20Limited.html>).

20 O caso contra as vítimas segue sob o Racketeer Influenced and Corrupt Organization Act. Em março de 2014, o juiz de Nova York, Lewis Kaplan, decidiu em favor da Chevron e proibiu as vítimas equatorianas da Chevron de executar sua sentença nos EUA.

18 Com base na Lei RICO, a Chevron apresentou uma demanda em 1º de fevereiro de 2011 contra os autores da ação judicial contra si, e contra os advogados e especialistas. Acusou a todos de haverem criado uma associação ilícita para extorquir a empresa. Essa demanda prosperou principalmente contra a equipe jurídica.

e a tenaz campanha política e midiática lançada contra o governo do presidente Rafael Correa, mediante demandas arbitrais, lobby internacional e o desprestígio de seu sistema judicial, temos abertas as asas do gigante, que, depois de envenenar as terras das comunidades locais, quer também pisotear suas vítimas que se atreveram a reclamar. Em termos de lobby, a Chevron gastou milhões de dólares em uma campanha para desprestigiar a imagem do Equador, desprestigiar seus tribunais, eliminar preferências tarifárias, conseguir sanções internacionais, etc., em uma tentativa de pressionar o governo para que este detivesse o processo judicial que seus cidadãos levam adiante.²¹

A Chevron, fazendo eco ao título de empresa menos transparente do mundo pelo estudo "Publish What You Pay Norway", durante os 20 anos de litígios tanto nos Estados Unidos quanto no Equador retirou ou alienou todos os bens que possuía no Equador. Tanto que, na fase de execução da sentença, os querelantes, através do

Tribunal de Sucumbíos, solicitamos a todos os bancos do país que certificassem se a empresa tinha ativos ou dinheiro no Equador, e se concluiu que, em 2012, a Chevron, através da Texaco, possuía somente uma conta bancária com menos de 350 dólares no país. Não tinha mais investimentos ou bens. É por essa razão que os atingidos estão obrigados a recorrer a tribunais estrangeiros, onde existem ativos da Chevron, para procurar homologar a sentença através do processo de exequátur.²² Ou seja, os atingidos do Equador ainda temos um longo caminho de processos aos quais a Chevron nos obriga a recorrer. Em cada jurisdição de execução, os atingidos encontram diversas dificuldades, desde os honorários dos advogados a problemas de jurisdição para o reconhecimento de sentença

21 Em 14 de outubro de 2008, o senhor Sam Singer enviou um plano integral ao alto executivo da Chevron Kent Robertson, no qual se descreve um ataque sistemático contra o Estado e os querelantes, para evitar pagar a sanção judicial. A comunicação é parte dos arquivos dos querelantes.

22 O exequátur é um procedimento jurídico, universalmente aceito, mediante o qual uma parte litigante, em caso de necessidade, tem a faculdade jurídica de recorrer a uma corte estrangeira e realizar o procedimento de reconhecimento de sentença em outro Estado diferente do país onde a sentença foi emitida. O juiz que conhece um processo de exequátur deve observar se existe compatibilidade da sentença com as leis do país onde se solicita que seja reconhecida. Isso especialmente se refere a que não haja nada contrário à legislação do país onde se tramita, que não se oponha à jurisdição do país onde se tramita, que a parte contra quem se invoca a sentença tenha sido notificada adequadamente e que a sentença seja executória de acordo com a lei do Estado onde foi outorgada.

MECANISMOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER CORPORATIVO

Desde que se condenou a Chevron a pagar 9,5 bilhões de dólares aos atingidos, a transnacional não cessou em sua tentativa de bloquear o cumprimento da sentença. Uma de suas primeiras estratégias foi pressionar a embaixada estadunidense no Equador para conseguir que o caso fosse rejeitado. Esses encontros estão documentados em várias mensagens expostas pelo WikiLeaks.

Já em março de 2006, o embaixador dos EUA em Quito se reuniu com Jaime Varela, representante da Chevron no Equador, e ambos discutiram as distintas disputas jurídicas nas quais a empresa se encontrava envolvida. Entre os muitos temas discutidos, Varela informou ao embaixador a intenção da Chevron de apresentar um caso de arbitragem internacional contra o Equador, utilizando o tratado bilateral entre o país latino-americano e os EUA. No entanto, também pontuou que a empresa não tornaria pública a petição de arbitragem para que assim os autores da ação no caso de Lago Agrio não pudessem argumentar que esta tentativa pressionar o júri. O texto vazado também afirma que, apesar de nesse caso Varela não

haver demandado explicitamente a intervenção do governo estadunidense, outros representantes no passado haviam, sim, pedido a pressão de seu governo para que o Estado equatoriano fosse o que assumisse a responsabilidade pela contaminação, algo improvável, segundo a própria embaixada, dado que a quantidade poderia chegar a bilhões de dólares. Outra mensagem, dessa vez de 2008, assegurava que a Chevron havia explorado com autoridades do governo do Equador a possibilidade de implementar uma série de projetos sociais como forma de garantir o apoio das autoridades locais para o encerramento de um dos casos em andamento, mas, de novo, a embaixada admitia a improbabilidade disso por conta do alto custo dos danos ambientais. Mais mensagens de datas posteriores demonstram que os contatos entre os representantes da Chevron e a embaixada continuaram durante todo o processo judicial e que esta era informada de antemão sobre os movimentos importantes por parte da empresa.

Jorge San Vicente, Transnational Institute (TNI)

estrangeira, ou inclusive questões de incidência política. Na Argentina, em particular, ficou claríssimo que as condições impostas pela Chevron para investir na jazida de hidrocarbonetos não convencionais, denominada Vaca Muerta, conseguiram alterar a postura do Poder Executivo no sentido de favorecer o levantamento do embargo legalmente decretado contra os bens da Chevron nesse país.²³ Consequentemente, a Corte Suprema da Argentina deu a justificativa, seguindo a determinação da procuradora do Estado, de que a Chevron da Argentina não deveria responder às obrigações de sua matriz, Chevron Corp., por não ter sido demandada no Equador. No entanto, isso não é verdadeiro. No processo judicial do Equador demandou-se a Chevron Corporation. Portanto, no processo na Argentina, demonstrou-se que a empresa Chevron Argentina era de propriedade absoluta da Chevron Corporation, e que todo o dinheiro relativo a investimentos provinha desta. Inclusive a própria empresa matriz reconheceu e admitiu, nos Estados Unidos, que a Chevron Argentina é uma empresa de sua absoluta propriedade. Logo, a ordem judicial emitida pelo juiz competente do Equador estava dirigida à empresa matriz e a suas diferentes subsidiárias. Ficou assim estabelecido um precedente funesto para qualquer caso de queixas a empresas que escondem seus ativos sob um esquema de subsidiárias, já que, segundo esse tribunal argentino, seria necessário processar todas as subsidiárias para poder atacar os ativos da matriz.

23 Diante da falta de bens da petrolífera no Equador, os querelantes recorremos ao Sistema de Justiça da Argentina e conseguimos que um juiz argentino, em dezembro de 2012, determinasse um embargo preventivo contra os bens da Chevron e em favor dos querelantes do Equador. Em 4 de junho de 2013, a Corte Suprema da Argentina levantou o embargo aos bens da Chevron que legalmente havíamos conseguido nos tribunais de primeira e segunda instância da Argentina. Em 15 de julho de 2013, na Casa Rosada, reuniram-se o gerente da Chevron, o senhor Watson, e a presidenta da Argentina para subscreverem o contrato de investimento na jazida Vaca Muerta. Nota de imprensa publicada pelo diário *El Mundo*, Espanha: *El "matrimonio" YPF-Chevron se consuma en Vaca Muerta*. 16 jul. 2013. Disponível em: <http://www.elmundo.es/america/2013/07/17/argentina/1374023986.html>.

Não é preciso dizer que isso é impossível.

Apesar de todos os obstáculos criados pela Chevron para impedir que as vítimas alcancem a justiça, estes têm esperanças de obter êxito nos tribunais do Canadá, Brasil e, inclusive, na segunda instância de Nova York. No Canadá, o Tribunal de Apelações de Ontário emitiu, em dezembro de 2015, uma sentença favorável aos querelantes equatorianos; hoje os atingidos esperam uma resposta da Corte Suprema desse país. Da mesma forma, os atingidos esperam resposta do Superior Tribunal de Justiça brasileiro, onde apresentaram a segunda ação de exequatur, ou reconhecimento da sentença estrangeira, para posteriormente executá-la.

Por outro lado, os querelantes continuam buscando mais jurisdições em outras latitudes do planeta onde existam ativos da Chevron. A missão dos atingidos é perseguir os ativos da corporação até que esta pague a condenação judicial e se possa reparar o dano causado.

Depois de 21 anos de litígio, continua a impunidade para a Chevron e as vítimas de suas atividades no Equador continuam à espera de justiça e reparação. O importante trabalho realizado pela União de Atingidos e Atingidas pela Petrolera Texaco inclui preparar os 30.000 atingidos e atingidas para gerir coletivamente em um futuro próximo a compensação que lhes é judicialmente e eticamente devida.

* Diana Aguiar

Doutoranda pelo IPPUR/UFRJ, mestre em Relações Internacionais pela PUC-Rio e Integrante do Grupo Nacional de Assessoria (GNA) da ONG FASE

* Pablo Fajardo Mendoza

Advogado da Unión de Afectados y Afectadas por las Operaciones de la Petrolera Chevron-TEXACO (UDAPT)

PONTO DE DEBATE

Fundação Rosa Luxemburgo

Número 7, novembro de 2016

ISSN 2447-3553

Ponto de Debate é uma publicação editada pela Fundação Rosa Luxemburgo com o apoio de fundos do Ministério Federal para a Cooperação Econômica da Alemanha (BMZ). Abre espaço para o debate de temas sob a diretriz Bem Viver no Brasil e no Cone Sul: direitos humanos e da natureza na perspectiva de transformação, justiça social e justiça ambiental.

Todos os artigos são de responsabilidade exclusiva das pessoas que os assinam, não refletindo, necessariamente, a opinião da FRL.

Esta obra possui a licença Creative Commons 3.0 BY-NC-ND (Atribuição – Uso não comercial – Não a obras derivadas).



Diretor: Gerhard Dilger
Coordenação editorial: Jorge Pereira Filho e Verena Glass
Projeto Gráfico: Fabiano Battaglia
Revisão: Hugo Maciel
Tiragem: 1000 exemplares

Rua Ferreira de Araújo, 36
 CEP 05428-000 São Paulo (SP) Brasil
 rosalexspba.org

